



**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU**

criada pelo inciso II, do parágrafo único, do artigo 19 e os artigos 21 e 22, da Lei Municipal nº 7.888, de 15/01/2021, regulamentada pelo Decreto 37.939/2021, com seus membros nomeados e empossados através do Decreto 38.301/2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 07/2022 - CTLU**

Aos dias **01 de setembro de 2022**, reuniram-se os membros da Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU para a 7ª Reunião Ordinária de 2022, realizada de forma remota através do link <https://meet.google.com/zpt-tzww-rxj> com a seguinte pauta: **1 – Apresentação, discussão e deliberação dos casos encaminhados à CTLU: 1.1. PA 38.062/2022 – Certidão de Uso do Solo para coletor tronco – Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Parque Novo Mundo, encaminhado à CTLU para análise quanto ao que prevê o artigo 154 da Lei nº 7.888/21 (imóvel localizado em mais de uma zona de uso).**\*\*\*\*\*

A arq. urb. Joselma Bortoletti, representando o presidente da CTLU, o arq. urb. **Gabriel Rodrigues de Arruda**, ausente por motivo de férias, cumprimentou a todos e verificou o quórum. A **reunião iniciou-se as 14h35** após a verificação em primeira chamada, da presença da maioria absoluta dos membros sendo eles: Arq. Urb. **Roberto dos Santos Moreno** (titular), Arq. Urb. **Mounir Fouad Karame** (suplente em exercício da titularidade), Arq. Urb. Magda Berberich Freire Seabra (suplente em exercício da titularidade), representantes da Sociedade Civil e Arq. Urb. **Joselma Corrêa Bortoletti** (titular), Eng. Civil **Mônica A. dos Reis Mingossi** (titular), Eng. Civil **Reinaldo Aparecido Ruy** (titular) e Arq. Urb. **Kátia Tani** (suplente) representantes do Poder Executivo. \*\*\*\*\*

Registrou-se a ausência justificada da Arq. Urb. **Ângela Ramires** (titular) representante da Sociedade Civil, e a ausência injustificada do Arq. Urb. **Júlio Soto Saavedra** (titular) representante da Sociedade Civil. \*\*\*\*\*

Na sequência, a arq. urb. Josema Bortoletti informou que conforme pauta encaminhada no dia 24/08/22, havia apenas um processo a ser analisado, que trata de expedição de Certidão de Uso do Solo para implantação de coletores tronco para ligação à Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Parque Novo Mundo. Finalizada a apresentação, a arq. urb. Joselma Bortoletti solicitou que os membros se manifestassem a respeito da proposta do executivo, de tratar não somente este caso, mas outros que enquadrados como INFRA conforme Quadro 3 anexo da Lei 7.888/21, por meio de Resolução que dispense a análise da CTLU uma vez que compete ao Grupo Técnico de Análises Urbanísticas – GTAU, a análise quanto à permissão ou não da atividade e a definição de parâmetros de instalação. O arq. urb. Roberto dos Santos Moreno disse que mesmo se tratando de infraestrutura, que é importante que venha para análise da CTLU e que por essa razão não concorda com a elaboração de uma Resolução que dispense os casos de INFRA, quando estão em mais de uma zona de uso, de vir para análise da CTLU. A eng. civil Mônica Mingossi sugeriu então tratar o caso em questão por meio de Pronunciamento, assim, quando outros casos de infraestrutura em mais de uma zona virem para a análise da CTLU, essa questão da resolução pode ser reavaliada; sugeriu que o pronunciamento fosse para que se aplique para cada porção do território por onde passa a infraestrutura, que se aplique a regra da zona correspondente. O eng. civil Reinaldo Ruy disse que por se tratar de infraestrutura que está aterrada, ou seja, que não se aplicam regras de coeficiente de aproveitamento entre outros, não há manifestações que competem à CTLU. O arq. urb. Mounir Karame disse que em seu entendimento não haveria prejuízo em tratar o caso por meio de pronunciamento que defina que se aplique a regra da zona correspondente e que isso é importante porque parte dessa infraestrutura passa por Zona de Preservação Ambiental; disse que essa definição não impede a implantação dos coletores. O arq. urb. Roberto Moreno solicitou que para os próximos casos sejam apresentadas mais informações para que os membros possam analisar. A arq. urb. Kátia Tani informou que juntamente com a convocação que é enviada com uma semana de antecedência, é disponibilizado numa pasta compartilhada via Google Drive, documentos do processo que foram escaneados para facilitar a consulta dos membros; solicitou que caso as informações disponibilizadas não sejam suficientes, que os membros informem antes da realização da reunião para que possamos complementar o que for necessário; explicou que a arq. urb. Joselma Bortoletti colocaria em votação duas questões, sendo a primeira a deliberação do caso em questão por meio de pronunciamento, e não mais por meio de resolução como era a proposta inicial do executivo e, no segundo momento, o conteúdo da deliberação. \*\*\*\*\*

A arq. urb. Joselma Bortoletti **colocou em votação que o caso do PA 38.062/2022** fosse tratado por meio de pronunciamento. Votaram a favor os seguintes membros: Arq. Urb. **Roberto dos Santos Moreno** (titular), Arq. Urb. **Mounir Fouad Karame** (suplente em exercício da titularidade), Arq. Urb. Magda Berberich Freire Seabra (suplente em exercício da titularidade), representantes da Sociedade Civil, Arq. Urb. **Joselma**



**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU**

criada pelo inciso II, do parágrafo único, do artigo 19 e os artigos 21 e 22, da Lei Municipal nº 7.888, de 15/01/2021, regulamentada pelo Decreto 37.939/2021, com seus membros nomeados e empossados através do Decreto 38.301/2021

**Corrêa Bortoletti** (titular), Eng. Civil **Mônica A. dos Reis Mingossi** (titular) e Eng. Civil **Reinaldo Aparecido Ruy** (titular), **ficando decidido por unanimidade que o caso fosse tratado por pronunciamento.**\*\*\*\*\*

Em continuidade, a arq. urb. Joselma Bortoletti disse que seria feita a leitura do pronunciamento para o caso do **PA 38.062/2022 – Certidão de Uso do Solo para coletor tronco – Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Parque Novo Mundo.**\*\*\*\*\*

Finalizada a leitura, a arq. urb. Joselma Bortoletti perguntou aos membros se havia alguma consideração a ser feita. Como não houve, solicitou que os membros votassem na proposta de pronunciamento **que para o empreendimento tratado no PA 38.062/2022, para fins de implantação dessa infraestrutura (coletores tronco), aplicam-se para cada porção do terreno, a regra correspondente a cada zona.** Votaram a favor do Pronunciamento nº 11/2022, a respeito do PA 38.062/22, os seguintes: Arq. Urb. **Roberto dos Santos Moreno** (titular), Arq. Urb. **Mounir Fouad Karame** (suplente em exercício da titularidade), Arq. Urb. Magda Berberich Freire Seabra (suplente em exercício da titularidade), representantes da Sociedade Civil, Arq. Urb. **Joselma Corrêa Bortoletti** (titular), Eng. Civil **Mônica A. dos Reis Mingossi** (titular) e Eng. Civil **Reinaldo Aparecido Ruy** (titular). **O pronunciamento nº 11/2022 foi aprovado por unanimidade.**\*\*\*\*\*

Não havendo outros assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada às 15h23, e eu, arq. urb. Kátia Tani \_\_\_\_\_, digitei esta ata.\*\*\*\*\*.

**Gabriel Rodrigues de Arruda**

Presidente da Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU